



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

**Edital Nº 053/2017 – EAGRO/UFRR**

**Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2017.**

*Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos ao curso Técnico em Agropecuária, nas Modalidades: Integrado ao Ensino Médio Regular e Subsequente ao Ensino Médio, oferecidos pela Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.*

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 01/2015 – Conselho Diretor, bem como as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que **no período de 16/11 a 01/12/2017**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2018.1 para o **Curso Técnico em Agropecuária**, nas modalidades: **a) Integrado ao Ensino Médio Regular, b) Subsequente ao Ensino Médio**, a serem oferecidos pela Escola Agrotécnica – EAGRO–UFRR, no Campus Murupu.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O processo seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de candidatos para ingresso nos cursos: Integrado ao Ensino Médio Regular e Subsequente ao Ensino Médio da escola Agrotécnica, e só terá validade para o ingresso no ano de 2018.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** A realização do Processo Seletivo de que trata o presente edital está a cargo da Comissão Permanente de Vestibular-CPV, da Universidade Federal de Roraima.

**2.2.** Cabe à CPV planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

**2.3.** O processo seletivo consistirá em uma Prova Objetiva, com efeitos eliminatório e classificatório, com conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática, apresentados no **ANEXO II**.

**2.4.** À Prova Objetiva será atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero em uma ou mais de uma das áreas de conhecimento especificadas no item anterior.

**2.5.** Poderá concorrer ao **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular** o candidato que:

**2.5.1.** Tenha idade máxima de 17 (dezessete) anos completados até 31 de dezembro de 2017;

**2.5.2.** Tenha concluído, impreterivelmente, o ensino fundamental até a data da matrícula.

**2.6.** Poderá concorrer ao curso **Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio** o candidato que:

**2.6.1.** Tenha concluído o Ensino Médio até a data de matrícula.

**2.7.** Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas quanto à escolaridade são inverídicas, o candidato será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

## **3. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**3.1.** Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas para ingresso em 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

3.2. Será oferecido um total de 90 (noventa) vagas, distribuídas para pessoas com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas para candidatos egressos de escola pública, conforme quadro a seguir:

**QUADRO 1: CURSOS/VAGAS**

Curso	Turno *	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular <b>(Para candidatos oriundos de zona urbana)</b>	Diurno	2	13	7	1	6	1	30
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular <b>(Para candidatos oriundos de zona rural)</b>	Diurno	2	13	7	1	6	1	30
Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Vespertino	2	13	7	1	6	1	30
		6	39	21	3	18	3	90

3.2.1. Para fins deste edital, ficam entendidos os conceitos do quadro acima da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

**I – Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular – Diurno/Duração 03 anos/Estágio Curricular Supervisionado de 360h.**

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, **com idade máxima de 17 anos completada até 31 de dezembro 2017**. O **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular** foi planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio. A organização curricular está estruturada em séries anuais, com disciplinas anuais.

O curso tem duração de 03 (três) anos, acrescidos da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 360 horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 05 (cinco) anos.

**II – Curso Técnico Subsequente – Vespertino/Duração 02 anos/Estágio Curricular Supervisionado de 360h.**

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Médio. O **Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio** foi organizado com base na Resolução CNE 06/2012. A organização curricular está estruturada em módulos, respeitando uma sequência lógico-formativa. O curso tem duração de 02 (dois) anos, acrescido da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 360 horas e o tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 04 (quatro) anos.

**3.2.2. Pessoa com deficiência** é aquela que se enquadre na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.

**3.2.3. Ampla concorrência** refere-se às vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

**3.2.4. Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**3.2.5. Renda familiar bruta mensal per capita** é a renda familiar por pessoa, que se constitui da soma da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.2.6. Autodeclarado** é aquela pessoa que se declarar preto, pardo e indígena, sem necessidade de comprovação, de acordo com o sistema de cotas.

**3.3.** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos da EAGRO serão reservadas, por curso e por turno, para estudantes oriundos de escola pública.

**3.3.1.** Entende-se por estudante oriundo da escola pública àquele aluno que tenha cursado integralmente em escola pública o ensino fundamental, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular), ou o ensino médio, para o curso subsequente.

**3.3.2.** A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula, com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso, sendo exigido o Ensino Fundamental para candidatos aos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio (Regular) e conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente.

**3.3.3.** O candidato que concorrer às vagas reservadas aos estudantes oriundos da zona rural deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar, além dos documentos pessoais, os documentos relacionados no item **12.2.11**.

**3.4.** As vagas reservadas de que trata o item **3.3** serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

**I** – candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**II** – candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**3.4.1.** As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, na estrita ordem de classificação, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

#### **4. DA VALIDADE**

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o ingresso no 1º semestre do ano letivo correspondente a 2018, no limite das vagas do subitem 3.2.

#### **5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Processo Seletivo EAgro 2018** possibilita a participação de candidatos que, em função de sua situação socioeconômica, não tenham condições de arcar com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

**5.2.** O candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-la no período de 16/11 a 22/11/17, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, observando as seguintes providências:

- a) solicitar a isenção no ato da inscrição online;
- b) preencher, assinar e imprimir o Requerimento de Solicitação de Isenção disponível exclusivamente no sistema de inscrição online;
- c) entregar na CPV/UFRR – situada na Avenida Capitão Enê Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, Bloco IV – o Requerimento de Solicitação de Isenção junto aos documentos comprobatórios, no período de 16/11 a 22/11/17.

**5.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, conforme Decreto nº 6.593/2008, comprovar cumulativamente:**

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**5.4.** Os candidatos que se enquadrarem no critério de concessão de isenção da taxa de inscrição deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia do documento de identificação oficial do candidato;
- b) declaração de baixa renda constante no Anexo III deste Edital, devidamente assinada;

**5.5** O candidato que solicitar isenção deverá informar, no ato da inscrição online, o seu Número de Identificação Social (NIS) pessoal e não de parentes, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**5.6** A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social-NIS do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

**5.6.1** Para que o candidato tenha sua isenção da taxa de inscrição deferida, é necessário que, no ato da inscrição, informe os dados **cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único**. Quaisquer inconsistências cadastrais vão interferir no processo de concessão da isenção.

**5.6.2** Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.

**5.7.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.8.** Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

**5.9.** Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 5.3;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto neste edital;
- c) não possuir sua isenção aprovada pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).
- d) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

**5.10.** A isenção concedida por meio deste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

**5.11.** É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição.

**5.12.** Caberá recurso da homologação do resultado dos pedidos de isenção exclusivamente nos dias 27 de novembro de 2017.

**5.13.** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá gerar o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01/12/2017.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv), das 08h do dia 16 de novembro às 23h e 59min do dia 01 de dezembro de 2017.

**6.2.** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**6.3.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

**6.4.** Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo ou agendamento para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

**6.5.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv), com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição e pagar até a data do encerramento das inscrições.

**6.6.** A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

**6.7.** O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio que necessita.

**6.8.** A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

- 6.9.** O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.
- 6.10.** Os candidatos contemplados com a isenção da taxa devem realizar a inscrição no mesmo prazo dos demais candidatos, observando o procedimento previsto neste edital.
- 6.10.1.** Para efetuar sua inscrição, o candidato isento de pagamento da taxa de inscrição deverá seguir as instruções de matrícula e desconsiderar o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10.2.** AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO A EAGRO/UFRR DO DEVER/DIREITO DE EXCLUIR DO PROCESSO SELETIVO AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS, APLICANDO-SE SANÇÕES LEGAIS OU ENCAMINHANDO-SE PARA A AÇÃO JUDICIAL COMPETENTE.
- 6.10.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 6.10.4.** No dia 05 de dezembro de 2017 será divulgada a Homologação Preliminar das inscrições dos candidatos nos endereços eletrônicos ([www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv)) e ([www.eagro.ufr.br](http://www.eagro.ufr.br)); caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar com recurso junto à COMISSÃO DE SELEÇÃO apresentando a documentação pertinente nos dias 06 e 07/12, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30min, na CPV, localizada no Bloco IV, Campus do Paricarana – Avenida: Ene Garcez n.º 2.413 – Aeroporto, Boa Vista – Roraima.
- 6.10.5.** Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.
- 6.11.** No dia 11 de dezembro de 2017 será divulgada a homologação oficial das inscrições e no dia 13 de dezembro de 2017 a relação dos locais de prova no endereço eletrônico [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv).
- 6.12.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pela Comissão Permanente de Vestibular-CPV e pela EAgrO/UFRR, contidas neste edital.

## **7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1.** Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.
- 7.2.** Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência.
- 7.3.** O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.
- 7.4.** Para concorrer às vagas descritas no item 7.2., o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
- 7.5.** O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo EAgrO 2018** e será avaliado com os mesmos critérios de conteúdo, tipo, nível e pontuação da prova, horário de início e local de aplicação das provas.
- 7.6.** O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da prova deverá solicitá-lo no ato de inscrição e apresentar laudo médico que justifique expressamente a necessidade do atendimento especial solicitado, e a Comissão, na medida de sua disponibilidade, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: locais de fácil acesso, prova ampliada, auxílio de leitor/transcritor, intérprete de LIBRAS, ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de participar do processo seletivo.
- 7.7.** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.
- 7.8.** Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados para as demais vagas.
- 7.9.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão apresentar no ato do cadastramento da matrícula, devendo, após agendamento, ser submetido a perícia médica da UFRR, além da documentação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

constante no **item 12.2.**, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** A Prova Objetiva será realizada no **dia 17 de dezembro de 2017, das 08h às 11h** (horário de Boa Vista- RR), no *Campus Paricarana* da UFRR.

**8.2.** A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões com conteúdo do Ensino Fundamental para os candidatos à modalidade Integrado ao Ensino Médio Regular e; com conteúdo do Ensino Médio para os candidatos à modalidade Subsequente. (Lista de Conteúdo em anexo II).

**8.2.1.** Para os cursos oferecidos pela presente seleção, serão aplicadas 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.

**8.2.2.** Para fins de classificação, cada questão terá peso 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

**8.3.** A duração das provas será de, no máximo, 3h horas (três), com exceção para as pessoas com deficiência que solicitarem hora adicional e apresentarem laudo médico que justifique expressamente a necessidade do atendimento especial solicitado.

**8.4.** No início da prova, o candidato receberá o caderno de prova contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o cartão-resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**8.5.** O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, 1h (uma) hora de antecedência ao horário previsto para o seu início, munido do seu Comprovante de Inscrição, juntamente com o documento oficial de identidade original com foto, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

**8.5.1.** São considerados Documentos de Identidade as cédulas de identidade expedidas pela Secretária Pública de Segurança, pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ordens ou Conselhos; Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte (válidos na data de inscrição).

**8.5.2.** O deslocamento até os locais de realização das provas é de inteira responsabilidade dos candidatos.

**8.5.3.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, certidão de nascimento e título eleitoral.

**8.6.** O candidato que não apresentar no dia da realização das provas documento oficial de identificação original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à data da prova, em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).

**8.7.** Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos *itens* 8.5 ou 8.6 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**8.8.** O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**8.9.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e serão consideradas incorretas as respostas com dupla marcação, marcação rasurada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, que dificulte a correção.

**8.10.** A assinatura do candidato deverá constar de local próprio do cartão-resposta.

**8.11.** O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal ou:

**8.11.1.** Definitivamente, após 1h do início da prova, sem o caderno de prova.

**8.11.2.** Definitivamente, após 2h do início da prova, com o caderno de prova.

**8.12.** Não serão entregues exemplares de cadernos de provas posteriormente.

**8.13.** Os dois últimos candidatos remanescentes em cada sala, após o término das provas, deverão nela permanecer para assinatura da Ata da Sala.

**8.14.** Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, relógio digital e analógico, óculos de sol, celular, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

**8.15.** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufrr.br

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 9.1.1.** Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou não comparecer no local de provas;
  - 9.1.2.** Não apresentar documento oficial de identificação original com foto ou Boletim de Ocorrência, informando perda, roubo ou furto;
  - 9.1.3.** Usar ou tentar usar meios ilegais para realização das provas;
  - 9.1.4.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicar-se com outro candidato;
  - 9.1.5.** Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo;
  - 9.1.6.** O candidato cujo celular tocar, vibrar ou despertar durante a prova será eliminado;
  - 9.1.7.** Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;
  - 9.1.8.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
  - 9.1.9.** Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo de provas;
  - 9.1.10.** Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal;
  - 9.1.11.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
  - 9.1.12.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
  - 9.1.13.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 9.1.14.** Entregar o cartão-resposta preenchido a lápis;
  - 9.1.15.** Obter nota 0,0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) que compõem a Prova Objetiva.
- 9.2.** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista neste Edital.
- 9.3.** Além do número de vagas oferecido, será elaborada uma lista de espera de candidatos, subsequentemente classificados, que serão convocados na ocorrência de desistência.
- 9.3.1.** Os candidatos de que trata o subitem 9.3 serão convocados conforme ordem de classificação através de edital a ser publicado após o período de matrícula e/ou depois de decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Em caso de empate na pontuação final, será feito o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação em Português. b) maior pontuação em Matemática. c) maior idade.

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1.** O gabarito preliminar estará disponível nos endereços da CPV/UFRR ([www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv)) e da Escola Agrotécnica ([www.eagro.ufrr.br](http://www.eagro.ufrr.br)).

**11.2.** Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar de acordo com as instruções.

**11.3.** Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e os resultados serão publicados em edital.

**11.3.1.** Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es), a pontuação correspondente a essa (s) questão(es) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alterações.

**11.4.** O candidato poderá interpor recurso através de formulário disponibilizado no endereço [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv) ou de forma presencial nos prazos especificados no Cronograma - Anexo I:

- a) deste Edital;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

- b) da homologação preliminar dos isentos;
- c) da divulgação da homologação preliminar das inscrições;
- d) do gabarito preliminar das provas objetivas;
- e) da pontuação obtida nas provas;
- f) dos resultados e classificações preliminares.

**11.5.** O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista no cronograma.

**11.6.** Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no horário de 7h 30min às 11h30min e das 13h 30min às 17h junto à Secretaria da EAgro/UFRR – Campus Murupu, conforme previsto **de 08 a 12/01/2018**.

**12.2.** No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar **originais e cópias** das seguintes documentações:

**12.2.1.** Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental para os alunos selecionados para o curso de Ensino Médio Regular Integrado; certificado e histórico do Ensino Médio para os alunos selecionados para o curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.

**12.2.2.** Certidão de nascimento ou casamento.

**12.2.3.** Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares.

**12.2.4.** Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**12.2.5.** Certificado de alistamento militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

**12.2.6.** Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição.

**12.2.7.** Comprovante de residência.

**12.2.8.** Três fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, cópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

**12.2.9.** Os candidatos aprovados para vaga de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

**12.2.10.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, deverão apresentar comprovação de renda familiar.

**12.2.11.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a zona rural deverão apresentar, além dos documentos pessoais exigidos em edital, a seguinte documentação:

a) documentação comprobatória de posse da propriedade rural (pais ou responsáveis legais): espelho do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, título definitivo ou declaração comprobatória de residência em área rural reconhecido em cartório ou documentação do Lote comprovação de vínculo caso não seja no próprio nome.

b) além da documentação comprobatória relativa ao lote, será realizada vistoria, por uma comissão especialmente designada para esse fim, com o objetivo de verificar se o candidato efetivamente reside no lote.

c) termo de responsabilidade de informações prestadas com formulário fornecido pela comissão de processo seletivo da EAgro.

**12.3.** O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no *subitem* (12.2) e no prazo mencionado neste edital perderá o direito à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

**12.4.** O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído até o 15º dia útil do início das aulas pelo candidato da lista de espera, de acordo com o Edital de Convocação e ordem de classificação.

**12.5.** Os documentos escolares redigidos em língua estrangeira deverão estar formalmente traduzidos para a língua portuguesa.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando por meio de formulário (anexo IV), dentro do prazo previsto no Cronograma, Anexo I.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A EAgró editará o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

**14.2.** A EAgró divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso nos murais da EAgró/UFRR e eletrônico na página institucional da UFRR ([www.ufr.br](http://www.ufr.br)) e da Escola Agrotécnica ([www.eagro.ufr.br](http://www.eagro.ufr.br)).

**14.3.** Não será feita revisão de provas ou cartão-resposta diretamente com o candidato.

**14.4.** Os candidatos selecionados serão regidos pela organização didática da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

**14.5.** A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do cartão-resposta.

**14.6** O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas não participará da ampla concorrência.

**14.7.** O preenchimento de vagas remanescentes se dará mediante publicação de edital.

**14.8.** Não serão iniciadas turmas com o número inferior a dez alunos devidamente matriculados.

**14.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAgró/UFRR e COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR.

---

**Prof. Dr. Jandiê Araújo da Silva**  
**Diretor da EAgró/UFRR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

**ANEXO I - Calendário do Processo Seletivo EAGRO 2018.1**

<b>Atividade</b>	<b>Data*</b>
Publicação do Edital	<b>13/11/17</b>
Impugnação do Edital	<b>14/11/17</b>
Inscrições	<b>16/11 a 01/12/17</b>
Solicitação de isenção	<b>16/11 a 22/11/17</b>
Resultado preliminar de isentos	<b>24/11/17</b>
Recursos ao resultado preliminar dos isentos	<b>27/11/17</b>
Resultado dos recursos e resultado final dos isentos	<b>28/11/17</b>
Homologação preliminar das inscrições	<b>05/12/17</b>
Recursos à homologação das inscrições	<b>06 e 07/12/17</b>
Resultado dos recursos e homologação oficial	<b>11/12/17</b>
Divulgação dos locais de prova	<b>13/12/17</b>
Aplicação da prova objetiva	<b>17/12/17</b>
Publicação gabarito preliminar	<b>17/12/17</b>
Recurso ao gabarito preliminar	<b>18 e 19/12/17</b>
Resultado dos recursos e divulgação do gabarito oficial	<b>21/12/17</b>
Resultado preliminar da prova objetiva	<b>22/12/17</b>
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	<b>26/12/17</b>
Resultado dos recursos e resultado oficial do processo seletivo	<b>28/12/17</b>
Matrícula na Escola Agrotécnica	<b>08 a 12/01/2018</b>

\*Todas as divulgações serão feitas na página institucional da UFRR ([www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv)) e da Escola Agrotécnica ([www.eagro.ufr.br](http://www.eagro.ufr.br)) a partir das 18h.

\* As datas poderão ser alteradas caso a CPV julgue necessário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL Para candidatos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Regular)

#### PORTUGUÊS

1. Comunicação humana: linguagem, língua e fala;
2. Estudo composicional de gêneros textuais: a crônica, a charge, a tirinha, o artigo de opinião, o poema, entre outros.
3. Compreensão e interpretação de texto de diferentes gêneros;
4. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, acentuação gráfica, crase (segundo o Novo Acordo Ortográfico);
5. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e hiperônimos.
6. Denotação, conotação, polissemia e ambiguidade;
7. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição;
8. Sintaxe de concordância nominal;
9. Sintaxe de concordância verbal;
10. Leituras obrigatórias: A Terceira Margem do Rio, do autor Guimarães Rosa; O Alienista, do autor Machado de Assis. (PARA OS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL)

#### MATEMÁTICA

1. Conjuntos de Números Inteiros;
2. Conjunto dos Números Racionais;
3. Conjunto dos Números Irracionais;
4. Conjunto dos Números Reais;
5. Equações do 1º grau;
6. Sistema de equação do 1º grau;
7. Produtos Notáveis;
8. Equação do 2º Grau;
9. Estudo das Funções (1º e 2º Grau);
10. Potenciação e Radiciação e suas propriedades;
11. Razões, Proporções e suas Propriedades;
12. Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais;
13. Juros Simples;
14. Estudo dos polígonos;
15. Estudo dos triângulos;
16. Teorema de Pitágoras;
17. Áreas de figuras planas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ENSINO MÉDIO**  
**Para os candidatos do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio**

**PORTUGUÊS**

1. Comunicação humana: linguagem, língua e fala;
2. Funções da linguagem;
3. Norma culta e variedades linguísticas;
4. Sentido das palavras: denotativo e conotativo (metafórico);
5. Figuras de linguagem;
6. Interpretação de texto verbal e não verbal;
7. Estrutura das palavras;
8. Processo de formação de palavras;
9. Ortografia (conforme o Novo Acordo Ortográfico);
10. Morfossintaxe: classes de palavras;
11. Sintaxe: termos (essenciais, integrantes e acessórios) da oração;
12. Sintaxe de relação: concordância, regência, crase e colocação pronominal;

**MATEMÁTICA**

**1. CONJUNTOS NUMÉRICOS:**

Conjunto dos Números Naturais (N); Inteiros (Z); Racionais (Q); Irracionais (I) e Reais (R);  
Operações com Conjuntos Numéricos.

**2. FUNÇÕES: Função do 1º Grau, Função Quadrática, Função Modular, Função Exponencial e Função Logarítmica:**

Definição;  
Domínio, Contra Domínio e Imagem;  
Resolução das Funções.

**3. INEQUAÇÕES:**

Inequação do 1º Grau;  
Inequação do 2º Grau;  
Inequação Produto;  
Inequação Quociente.

**4. PROGRESSÕES:**

Sequências numéricas;  
Progressões aritméticas;  
Termo geral da P.A.;  
Soma dos n primeiros termos de uma P.A.;  
Progressões geométricas;  
Termo geral da P.G.;  
Soma dos n primeiros termos de uma P.G..

**5. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA:**

Razão e proporção;  
Porcentagem;  
Juros: simples e compostos;  
Descontos simples.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufrr.br

**6. TRIGONOMETRIA: Semelhança de triângulos, Triângulo retângulo, Resolução de triângulos:**

Triângulos semelhantes;  
Razões trigonométricas;  
Relação fundamental I e II;  
Ângulos notáveis;  
Ângulos suplementares;  
Lei dos senos ou teoria dos senos;  
Lei dos cossenos ou teoria dos cossenos;  
Expressões da área de um triângulo.

**7. MATRIZES:**

Representação de uma matriz;  
Igualdade, adição e subtração de matrizes;  
Multiplicação de um número real por uma matriz;  
Matriz identidade e inversa.

**8. DETERMINANTES:**

Cofator;  
Teorema de Laplace;  
Propriedades de um determinante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufrr.br

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob número, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no **Processo Seletivo EAGRO 2018**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no vestibular e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,  
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000  
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufrr.br

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Nome : _____ CPF: _____
Tel/Cel: _____ Data: __/__/__
_____
<b>Assinatura</b>

Pedido/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Análise:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Decisão: ( ) Deferido ( ) Indeferido

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA EAGRO 2018**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Processo seletivo: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_